



Despacho nº 13174/2022

De: EVG-OS-COMAV/DITEC/COSIS/CGTI/DGI

Processo: 04600.004294/2022-54

**Edital nº 168/2022 - Etapa 3: Habilitação**

Etapa 3 do edital Enap nº 168/2022, que tem como objeto selecionar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à educação, aptas ou dispostas à qualificação como Organização Social, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, para firmar parceria com a Escola, mediante a celebração de Contrato de Gestão, visando à realização das atividades de produção e oferta de cursos de educação executiva a distância da Escola Virtual de Governo - EV.G.

A Comissão de Avaliação, designada Portaria nº 405, de 27 de outubro de 2022, alterada pelas Portarias nº 458, de 25 de novembro de 2022 e nº 506, de 27 de dezembro de 2022, em consonância com o item 5.1.3.6 do Edital, realizou a análise dos recursos e contrarrazões apresentados (SEI 0649158) e, considerando os fundamentos constantes do Parecer nº 00255/2022/CONSUL/PFENAP/PGF/AGU (SEI 0651970), decide pelo **não provimento** ao recurso interposto pelo Centro de Governança República.org.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência da Enap, para julgamento pelo Presidente da Enap, nos termos dos itens 5.1.3.6.1 e 5.1.3.6.2 do Edital de Chamamento Público nº 168, de 29 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Comissão de Avaliação**

Chamamento Público nº 168/2022



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Campos Pereira, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schimidt de Oliveira, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Paiva Vaz, Presidente de Comissão**, em 28/12/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ruivaldo Azevedo Lobão Neto, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eneides Batista Soares de Araújo, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0652021** e o código CRC **1C37A6FF**.

---

Referência: Processo nº 04600.004294/2022-54

SEI nº 0652021